



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3457 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Autógrafo nº. 145/11, Projeto de Lei nº 151 /11, Mensagem 62/11)

“Altera os Anexos I, II e III da Lei 3287 de 29 de dezembro de 2009 que trata do Plano Plurianual do Município (PPA) 2010/2013 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal”.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os anexos I, II, III e IV, constantes da Lei 3.287 de 29 de dezembro de 2010 que trata do Plano Plurianual (PPA) do município para o quadriênio 2010/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de dezembro de 2011.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.